



PROTOKOLO - SIFA  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul - RS  
Nº 1198 Data 10/07/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 3281 1351 - RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL/RS

PROTOKOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 924 Data: 31/07/20

MEMORANDO Nº 339/2020

Caçapava do Sul, 30 de julho de 2020.

Origem: SMS  
Destino: GAPRE  
Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para Contratações de Profissionais.

Pelo presente, vimos solicitar Projeto de Lei para autorizar as seguintes contratações, conforme Editais de Processos Seletivos Simplificados para Contratações Temporárias nº 3.010 e nº 3.019/2020:

- 02 (dois) médicos pediatras 20 h semanais, para atuar no Centro Materno Infantil, em substituição aos profissionais da área que solicitaram rescisão dos contratos temporários de prestações de serviços. (contrato nº 5085/2020 e contrato 5018/2019);
- 04 (quatro) enfermeiros (as) para atuar no Centro de Atendimento ao COVID-19, devido a ampliação de horário para 24 h/dia;
- 01 (um) enfermeiro (a) para atuar na Policlínica Municipal em substituição ao término de contrato de serviço temporário nº 4881/2018 em 03/09/2020;
- 01 (um) enfermeiro (a) para atuar no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), devido a profissional da área ter solicitado rescisão de contrato do temporário .
- 01 (um) médico clínico geral 20 h para atuar na Policlínica Municipal, tendo em vista que a mesma atende-50% da população do município, possuindo grande demanda de consultas.
- 01 (um) médico clínico geral para atender os postos do interior do município, tendo em vista pedido de aposentaria de servidor da área.
- 01 (um) médico clínico geral para atender na Estratégia de Saúde da Família II (ESF II) – Santa Rita tendo em vista aposentadoria de servidora prevista para setembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal

DE ACORDO

DATA: 08/08/2020

Atenciosamente,

Aline Medeiros  
Aline Medeiros da Rosa  
Secretária Adjunta de Município da Saúde

  
Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
Cassius de Azevedo Poolla  
Sec. Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

## APRESENTAÇÃO

ORIGEM: SMA  
DESTINO: SMS  
DATA: 13/10/2020

A Secretaria de Município da Administração encaminha o senhor **Ligia Falcão de Souza**, para que compareça à Secretaria de Município da Saúde, tendo em vista, **exercer a Função de Médico Clínico Geral- 20horas, conforme classificação 1º (primeiro) lugar**, no Processo Seletivo Simplificado de Edital de Abertura nº 3.019/2020, Edital 3.027/2020 do Resultado Final e solicitação no Memorando N° 339/2020 - SMS, sob o protocolo N° 924/2020 – GAPRE em 31 de julho de 2020 e Lei Municipal N° 4176, de 13 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

**Cassius de Azevedo Poglia**  
**Secretário de Município**  
**da Administração.**

ASSINATURA:  
TELEFONE:

*Ligia*  
*Fone (55) 996498991*

*14.10.20*  
*Rafaelo R.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4176 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, Enfermeiros e Médicos Clínicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por necessidade temporária de excepcional interesse público, Enfermeiros e Médicos Clínicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme seguem:

- I- 06 (seis) Enfermeiros, Carga Horária 40h, Padrão 15;
- II- 03 (três) Médicos Clínicos Gerais, Carga Horária 20h, Padrão 13;

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores, em conformidade com o art. 37 da CF, com a Lei Orgânica Municipal art. 91, com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, com o Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e com o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.019/2020.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

*13/08/2020*

*[Assinatura]*  
Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

*[Assinatura]*  
Giovani Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal

38370c24cd6864604d40870045910aa3



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LIGIA FALCÃO DE SOUZA**

OU

contra o CPF:  
**245.338.660/34**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 02/10/2020 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/10/2020 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/10/2020 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 02/10/2020 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/10/2020 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 02/10/2020 às 02:30

Certidão emitida em: 02/10/2020 às 14:43 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **38370c24cd6864604d40870045910aa3**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LIGIA FALCAO DE SOUZA**

Inscrição: **0224 6872 0426**

Zona: 009      Seção: 0020

Município: 85553 - CACAPAVA DO SUL

UF: RS

Data de nascimento: 07/01/1956

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ELCI FALCAO DE SOUZA  
- OTERO SALDANHA DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICO

Certidão emitida às 11:38 em 26/09/2020

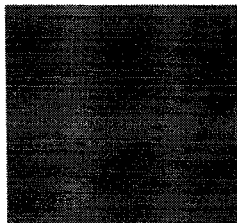
Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**NXVQ.LAPM.+VDB.LJFM**





BANCO DO BRASIL S.A.  
PASEP

Nº DE INSCRIÇÃO

10094879661

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

00000001185793

NOME DO PARTICIPANTE

LIGIA FALCAO DE SOUZA

DATA DO NASCIMENTO

SEXO

1ª EMPREGO

CPF

1ª PARTICIP.

07.01.56

FEM.

1976

245338660

1978

ATENÇÃO:

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOD. 30/77

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7024060365 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2013

NOME **LIGIA FALCÃO DE SOUZA**

FILIAÇÃO OTERO SALDANHA DE SOUZA

ELCI FALCAO DE SOUZA

NATALIDADE CAÇAPAVA DO SUL-RS DATA DE NASCIMENTO 07/01/1956

DOC. ORIGINAL C. CAS CAÇAPAVA DO SUL-RS AV. DIVORCIO MATRÍCULA: 099093-01 55-1978 2-00003-007-0000775-02

CPE 245.338.660-34 PIS/PASEP 1522827-152282

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA *Ligia Falcão de Souza* ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



*Ligia*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**LIGIA FALCAO DE SOUZA**

DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1956

Nº INSCRIÇÃO: 0224 8972 0426

ZONA: 009 SEÇÃO: 0020

MUNICÍPIO / UF: CACAPAVA DO SUL / RS

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2017

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

**IVAN PAULO MARQUES ALVES**  
**LIGIA FALCÃO DE SOUZA**

MATRÍCULA

**099093 01 55 1978 2 00003 007 0000775 02**

Livro: B-3 Folha: 7V Nº registro: 775  
NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASC., NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**IVAN PAULO MARQUES ALVES**, nascido em vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951), em Caçapava do Sul, RS, brasileiro, filho de VANTUIL RIBEIRO ALVES e de ORELIA MARQUES ALVES, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Caçapava do Sul.

**LIGIA FALCÃO DE SOUZA**, nascida em sete (07) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), em Caçapava do Sul, RS, brasileira, filha de OTERO SALDANHA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado em Caçapava do Sul e de ELCI FALCÃO DE SOUZA, falecida.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Oito de julho de mil novecentos e setenta e oito.

DIA	MÊS	ANO
08	07	1978

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

LIGIA DE SOUZA ALVES.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

**AVERBAÇÃO:** A sociedade conjugal foi dissolvida por **DIVÓRCIO CONSENSUAL**, julgado pela Exma. Sra. Dra. Glauca Dreher Morandini, Juíza de Direito desta Comarca em 03.09.1993 e transitou em julgado 11.10.1993, voltou assinar: **LIGIA FALCÃO DE SOUZA**, conforme registro nro. 1123, fls. 94v do livro E-4 deste Ofício. Em 22.12.1993. Assina Ivete Torres Dorneles - Oficial Designada.

Registro Civil das Pessoas Naturais

CNS: 09.909-3

Bel. Rodrigo Moraes do Amaral - Registrador Designado

Caçapava do Sul/RS - Av. Pinheiro Machado, 749, Centro

Contato: (55)3281-2270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2016.

*Monica Araujo Martins Moraes do Amaral*  
MONICA ARAUJO MARTINS MORAES DO AMARAL

Substituta do Registrador

Emolumentos: Certidão: R\$ 23,60 (0056.03.0700013.56827 = R\$ 0,85); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0056.01.0700013.33078 = R\$ 0,45)  
Total: R\$ 29,00

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

ARPENBRASIL AA 001130663 BRP  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



Companhia Riograndense de Saneamento  
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 28 - CACAPAVA DO SUL

RUA XV DE NOVEMBRO, 1044

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100016441630202010 Mês/Ano 10/2020

Usuário  
LIGIA FALCAO DE SOUZA  
Rua CEL ROMAO, 1055 - 96570-000

Código do Imóvel 16441630	Localização 105/2340	Código Débito em Conta 00016441630	Convênio CORSAN
------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	--------------------

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	09/2020	08/2020	07/2020	06/2020	05/2020	04/2020
Consumo	7	7	6	6	11	11

Dados do Consumo do Mês					
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A16L107824	463	471	8	28	8

Composição dos Serviços						
CATEGORIA	EQ. ACUA	EQ. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR ACUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	8	R\$ 28,18	R\$ 47,52	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 75,70

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 75,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
(Criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/dezembro/1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de agosto de 1985, confere o título de MÉDICO a

LIGIA DE SOUZA ALVES

brasileira, natural de Caçapava do Sul, RS, nascida a 7 de janeiro de 1956, portadora da Cédula de Identidade n.º 7024060365, expedida pela Secretaria da Segurança Pública, RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SANTA MARIA, RS, 4 de outubro de 1985.

  
PROF. CARLOS FREDERICO SCHRAMM PEREIRA  
Diretor/DERCA

  
PROF. ARMANDO VALANDRO  
Reitor/UFMSM

  
Diplomado



NOME: LIGIA FALCAO DE SOUZA

CPF: 245.338.660-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2018	709.698,60
Bens e direitos em 31/12/2019	795.262,59
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	64.528,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	25.159,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL